

PORTARIA/REITORIA Nº 015/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o encerramento da tramitação dos procedimentos administrativos de revalidação de diplomas estrangeiros instaurados no período de transição normativa decorrente da Resolução CNE/CES nº 02/2024, no âmbito da Universidade de Gurupi – UnirG.

A Magnífica Reitora da Universidade de Gurupi – UnirG - no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.889/2024, de 12 de dezembro de 2024, e também;

CONSIDERANDO a competência institucional das universidades para proceder à revalidação de diplomas estrangeiros, nos termos da legislação educacional aplicável;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 02/2024, publicada no Diário Oficial da União em 20 de dezembro de 2024, que estabeleceu novo regime jurídico para os procedimentos de revalidação de diplomas estrangeiros;

CONSIDERANDO que o art. 33 da referida Resolução assegurou prazo de até 12 (doze) meses para a conclusão dos procedimentos iniciados antes da plena implementação do novo regime normativo;

CONSIDERANDO que o prazo transitório para conclusão desses procedimentos se encerrou em 02 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado o encerramento da tramitação administrativa dos procedimentos de revalidação de diplomas estrangeiros nessa Universidade.

Art. 2º Consideram-se definitivamente concluídos os processos administrativos de revalidação.

Art. 3º A partir do encerramento do prazo legal de processamento dos procedimentos de revalidação previsto no regime transitório da Resolução CNE/CES nº 02/2024, não subsiste possibilidade jurídica de continuidade, instauração ou processamento de pedidos sob normas anteriores, devendo eventuais requerimentos observar exclusivamente o regime jurídico vigente e os atos complementares expedidos ou que venham a ser regulamentados pelo Ministério da Educação.

Art. 4º Os casos omissos serão decididos pela Reitoria, observada a legislação educacional vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, 13 de fevereiro de 2026.

Prof. Dra. Jaqueline de Kássia Ribeiro de Paiva

Reitora da Universidade de Gurupi - UnirG

Decreto Municipal n. 1.889/2024